Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 234-DE 18 DE JUNHO DE 1953-

Abre crédito especial de cr$10.620,00.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$10.620,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE CRUZEIROS),destinado a atender despesa com a restituição de impostos cobrados indevidamente á JEWISH COLONIZATION ASSOCIATION.

Artº 2º-A despesa decorrente será atendida pela provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,18 de JUNHO de 1953

a-José Mandelli Filho
Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-Sylvio Doninelli
Diretor do Expediente.

Confere com o original
Em 23 / 3 / 1956

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 234 DE 18 de JUNHO DE 1953

Abre crédito especial de Cr$ ..... 10.620,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte cruzeiros), destinado a atender despesa com a restituição de impostos cobrados indevidamente á Jewish Colonization Association.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pela provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de junho de 1953.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

D. E. I. P.